

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

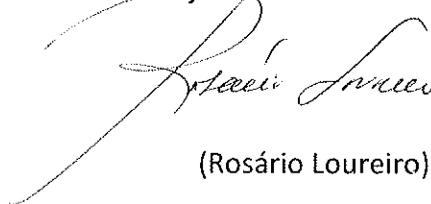
Caducidade do alvará n.º 6/2003, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Jardim dos Sonhos-Maria Edite Cunha Lda.” propriedade de “Maria Edite Cunha Lda.”, sito na Rua do Emigrante, n.º 185, em Vila do Conde.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 25/11/2016 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do alvará n.º 6/2003 do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de creche, denominado “Jardim dos Sonhos-Maria Edite Cunha Lda.”, propriedade de “Maria Edite Cunha Lda.”, sito na Rua do Emigrante, n.º 185, em Vila do Conde, por se ter verificado a cessação definitiva do funcionamento do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 5 de dezembro de 2016

A Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto



(Rosário Loureiro)

R15.U5.P5.N23